



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**INDICAÇÃO Nº /2025**

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, com encaminhamento ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, que sejam adotadas providências para a instituição do serviço da Farmácia Veterinária Popular no âmbito do Município de Jequié, com oferta gratuita ou a baixo custo de medicamentos, vacinas, castrações e demais procedimentos veterinários básicos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender à crescente demanda da população de baixa renda que possui animais domésticos e encontra dificuldades para arcar com os custos de cuidados veterinários essenciais.

A implantação da **Farmácia Veterinária Popular Municipal** tem por objetivo proporcionar o acesso facilitado a medicamentos, vacinas, vermífugos e procedimentos como castrações, que são indispensáveis à saúde e ao bem-estar dos animais. A ausência desse serviço contribui para o abandono, a proliferação descontrolada de cães e gatos e o aumento de problemas sanitários no município.

Com a instalação deste programa, a Prefeitura de Jequié dará um passo importante no cuidado com os animais e na promoção da saúde pública, reduzindo os riscos de doenças e melhorando a convivência entre as pessoas e seus animais de estimação.

Inspirado no modelo da Farmácia Popular voltada à saúde humana, este serviço municipal gratuito ou subsidiado atenderá especialmente famílias carentes, contribuindo com ações concretas para o controle populacional animal e a prevenção de abandonos.

Por tratar-se de uma demanda urgente e de grande relevância social, espera-se o pronto atendimento desta indicação pelo Poder Executivo Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
ANDRÉ DO SINTRACAL  
VEREADOR**

**ATENDIDO**

Of. n.º \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ATENDA-SE**  **ARQUIVE-SE**

Sala das Sessões em:...../...../.....